



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**Lei nº 511 de 05 de julho de 2007.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2007 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, de acordo com o artigo 53 inciso III, da Lei Orgânica do Município de Groaíras,**

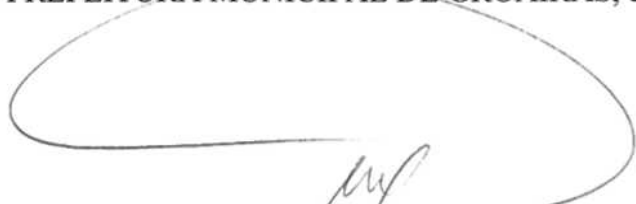
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 7.500,00( sete mil e quinhentos reais), na forma de Crédito Especial, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Lei e de acordo com o que determina o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 05 de JULHO de 2007.



**José Almir Matos Lopes**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNIUCIPAL DE GROAÍRAS**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

**01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

3.3.90.36.00 – OUTROS SER. DE TERCEIRS PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 7.500,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNIUCIPAL DE GROAÍRAS**

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

**01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 2.000,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 7.500,00